



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI N°. 139, DE 27 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre a fixação de subsídio dos Vereadores para a Legislatura 2009/2012, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – O subsídio mensal dos Vereadores, para Legislatura de 2009 a 2012, fica fixado no valor de R\$ 6.192,00 (Seis mil cento e noventa e dois reais), a ser pago em 12 parcelas, de janeiro a dezembro, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 2º – A Câmara Municipal solicitará à Assembléia Legislativa a respectiva certidão para efeitos de pagamentos dos subsídios dos Vereadores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

CIENTE

Constou do expediente da Sessão

do dia 16 / 09 / 2008

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões (RJ) 27 de agosto de 2008.

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

A COMISSÃO
De Justica e Red e Faz e Orga
Em, 16 / 09 / 2008

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

APROVADO

1ª VOTAÇÃO
Em, 16 / 09 / 2008

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO
Em, 18 / 09 / 2008

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

CLÁUDIO VASQUE CHUMBINHO DOS SANTOS – Presidente

GILSON LUIZ DOS SANTOS – Vice-Presidente

JOSÉ RICARDO SOARES PINHEIRO(Kaká) – 1º Secretário

FRANCISCO DA SILVA ASSIS – 2º Secretário